



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Gabinete

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
3332725414 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº01

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 49, de 03/05/2018, publicada no DOU de 03/05/2018, Seção 2, pág. 22, e conforme Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20, torna pública a retificação do Edital 01/2019, conforme o que se segue.

Onde se lê:

3 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

3.1 As vagas ofertadas têm validade para o 2º semestre letivo de 2019 e estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

3.2 Os processos para o preenchimento destas vagas ocorrerão mediante a seguinte ordem de prioridade:

Prioridade 1: Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

Prioridade 2: Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;

Prioridade 3: Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

Prioridade 4: Obtenção de novo título.

3.3 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 1: Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

A. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

B. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

3.4 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 2: Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

A. Média Global;

B. Média Global do último semestre;

3.5 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 3: Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)**; a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

- A. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- B. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

3.6 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 4: Obtenção de novo título**; a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

- A. Média Global;
- B. Média Global do último semestre;

3.7 Se a totalidade das vagas disponíveis em cada curso for preenchida em uma determinada prioridade, a outra não será oferecida.

Leia-se:

3.1 As vagas ofertadas têm validade para o 2º semestre letivo de 2019 e estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

3.2 Os processos para o preenchimento destas vagas ocorrerão mediante a seguinte ordem de prioridade:

Prioridade 1: Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

Prioridade 2: Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;

Prioridade 3: Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

Prioridade 4: Obtenção de novo título.

3.3 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 1: Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

- A. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- B. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
- C. ordem decrescente de idade.

3.4 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 2: Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

- A. Média Global;
- B. Média Global do último semestre;
- C. ordem decrescente de idade.

3.5 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 3: Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)**; a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

- A. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- B. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
- C. ordem decrescente de idade.

3.6 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 4: Obtenção de novo título**; a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

- A. Média Global;
- B. Média Global do último semestre;
- C. ordem decrescente de idade.

3.7 Para cálculo de Média Global e Média Global do último semestre, não serão consideradas atividades/componentes/disciplinas de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e outras similares.

3.8 Se a totalidade das vagas disponíveis em cada curso for preenchida em uma determinada prioridade, a outra não será oferecida.

Governador Valadares, 04 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor-Geral Substituto**, em 04/06/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0334627** e o código CRC **EC2D9F3B**.